

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.440 • Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS E MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT Nº 001/2022

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e o Município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

**PRAZO:** 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA:** 1º de junho de 2022.

**ASSINAM:** MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; EMANUEL PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT.

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA "P" Nº 227, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE MIGUÉIS GARCIA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 22 de junho de 2022, conforme

solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.935/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 228, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria "P" n.º 204 de 02 de junho de 2022.

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria "P" n.º 205 de 02 de junho de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 014/2022 - SISP

Processo nº 29.741/2021 - Tomada de Preços nº 010/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.745.816/001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 362.902,64 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

15.451.0103.5067.0000 - Desenvolvimento de Programas Integrados de Infraestrutura Urbana e Mobilidade Urbana.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



33.90.35.00 - Serviços de Consultoria.  
1269 - Ficha orçamentária.  
Fonte de recurso: 180.501 (Fundersul).  
Data da Assinatura: 15/06/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Edmar Yegros Ferreira - BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

**Aviso de Licitação.**

O Município de Corumbá - MS torna público a reabertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2022 - Processo nº 3678/2022.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes de diversas especificações para atendimento da frota de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Contratação De Empresa Para Fabricação, Transporte, Montagem E Instalação De Móveis Planejados Em Mdf, Com Fornecimento De Material E Mão De Obra, A Serem Instalados Nas Dependências Da Casa De Acolhimento Institucional "Adiles De Figueiredo Ribeiro".  
Recebimento das Propostas: do dia 01/07/2022 às 08:00h ao dia 19/07/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 28 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 21/2022 SMS**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Beatriz Silva Assad e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRO EPP, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar a Carta Contrato entre eles firmada, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 7715/2022 fica suprimido o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referentes ao cancelamento de 50 (cinquenta) comprimidos do item nº 147 (varfarina sódica 5mg), passando o valor atualizado da Carta Contrato para R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 20 de Junho de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico nº 71/2022 - Processo nº 27.349/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 30/06/2022, às 07h00, ao dia 11/07/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 11/07/2022, às 11h30 (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)br

Corumbá / MS, 28 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

**TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 9911/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Elétricos para Recuperação da Infraestrutura Elétrica da Praça da República, no Município de Corumbá-MS, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa A. S. Nunes Neto - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 220.113,75 (Duzentos e vinte mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 23/06/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. Processo: 17.920/2022**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e BENÍCIO PNEUS EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender aos veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 36.040,00 (Trinta e seis mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.3540 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 21/06/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a BENÍCIO PNEUS EIRELI.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo - 15.256/2017. Contrato Administrativo -022/2018. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa Especializada Prestadora de Serviços Técnicos Sociais na Área de Habitação de Projeto de Trabalho Social - PTS e Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial ( PDST) no Projeto Habitacional Residencial Flamboyant II no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº.15.256/2017- Tomada de Preços nº. 12/2017. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/06/2022

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo - 15.258/2017. Contrato Administrativo -023/2018. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa Especializada Prestadora de Serviços Técnicos Sociais na Área de Habitação de Interesse Social - para elaboração e execução do Projeto Social - PTS e Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) no Projeto Habitacional Residencial Flamboyant III no Município de Corumbá -MS

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº.15.258/2017- Tomada de Preços nº. 13/2017. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/06/2022

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.500/2021**

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETTRAT e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: O objeto presente contrato é a Aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de: manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE PESSOAL .....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	24
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ .....	25
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	26



de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Valor: R\$ 16.806,58 (Dezesseis mil e oitocentos e seis Reais e cinquenta e oito Centavos)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Ficha Contábil: 2658 - Recurso de Multas

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 1773

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.94.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 2660 - Recurso de Multas

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a Empresa SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.500/2021

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: O objeto presente contrato é a Aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de: manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Valor: R\$ 53.323,70 (Cinquenta e três mil, trezentos e vinte e Três Reais e setenta centavos)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Ficha Contábil: 2658 - Recurso de Multas

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 1773

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.94.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 2660 - Recurso de Multas

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a Empresa Simeia A H M Mustafa-EPP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.500/2021

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e Empresa AR LIMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 31.314.488/0001-55.

Objeto: O objeto presente contrato é a Aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de: manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica

e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Valor: R\$ 3.344,93 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro Reais e noventa e Três centavos)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Ficha Contábil: 2658 - Recurso de Multas

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 1773

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.94.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 2660 - Recurso de Multas

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a Empresa AR Limp Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, representada por seu diretor-presidente PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado de nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de computadores completos, estabilizadores, notebook e demais equipamentos para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo, objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 por mais 03 (três) meses para que seja concluída a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 26/05/2022 e término em 26/08/2022, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 23 de maio de 2022.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa Sports Emporio, Papelaria e Inform Ltda

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.439 - SUPLEMENTO de 27/06/2022, pág. 01.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Homologação do Processo nº 17930/2022

Onde se lê: (...) Pregão Publico Eletrônico nº 46/2022

Leia-se: (...) Pregão Publico Eletrônico nº 48/2022

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2022 - Processo nº 4.072/2022.

Objeto: aquisição de 01 (um) trator agrícola, com tração 4x4, e implementos de roçadeira para a realização de roçada mecanizada em diversas áreas do município. Recebimento das propostas: 30/06/2022, às 08h00, ao dia 12/07/2022, às 07h00. Abertura das Propostas: dia 12 de julho de 2022 às 09:30h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 28 de junho de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, a Prorrogação Por Igual Período da Licitação CONCORRÊNCIA nº 07/2022 - Processo nº 16.627/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO PREVISUL E ACESSO A USINA FERRO LIGAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em





virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 1º de agosto de 2022 às 09h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá-MS, 28 de Junho de 2022.

(a) Thamiris Lemos Franco - Gerente do GELIC.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, a Prorrogação por igual período da Licitação CONCORRÊNCIA nº 08/2022 - Processo nº 16.621/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 1º de AGOSTO de 2022 às 10h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá-MS, 28 de junho de 2022.

(a) Thamiris Lemos Franco - Gerente do GELIC.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, a Prorrogação por igual período da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 16/2022 - Processo nº 16.606/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EDU ROCHA - PARTE E RUA MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 15 de julho de 2022 às 09h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá-MS, 28 de junho de 2022.

(a) Thamiris Lemos Franco - Gerente do GELIC.

AVISO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Retificação de publicação do Diário Oficial de Corumbá/MS nº 2.439 de 27/06/2022, pág. 01

Retifica por incorreção de publicação o Extrato do Contrato Administrativo nº 07/2022-Processo nº 23.704/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Empresa Ahgora Sistemas S/A

Onde se lê: Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa RCM Informática Ltda.

Leia-se: Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

As demais partes permanecem inalteradas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Considerando a publicação da resolução nº 124 de 22 de junho de 2022 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no Diário Oficial nº 2.439, de 27/06/2022, serve o presente para tornar SEM EFEITO o Extrato da Resolução nº 124, que dispõe sobre a designação de fiscal e gestor do contrato nº 18/2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Resolução n.º 069, de 28 de Junho de 2022.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, oriundo do Processo Administrativo n.º 13846/2022, REFERENTE A ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 002/2022 - REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS).

**Art. 2º**. Fica designada a servidora **Laila Dy Andrade Silva - matrícula N° 13581**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 28 de Junho de 2022.**

**Ricardo Campos Ametlla**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Resolução n.º 070, de 28 de Junho de 2022.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do Contrato Administrativo n.º 015/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 1216/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA FIRMO DE MATOS, TRECHO - 01 PROPÕEM DOIS CANAIS, COM INICIO NA RUA FIRMO DE MATOS, CANAL 07, E JUSANTE NA INTERLIGAÇÃO NO CANAL 08, LOCALIZADA NA RUA LUÍS FEITOSA RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS).

**Art. 2º**. Fica designado a Engenheira Civil **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS - CREA N° 8496-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 015/2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 28 de Junho de 2022.**

**Ricardo Campos Ametlla**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Resolução n.º 071, de 28 de Junho de 2022.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do Contrato Administrativo n.º 017/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 3694/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E ÁGUAS PLUVIAIS, NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL DE CORUMBÁ \*MIGUEL

GOMEZ", SEDE DA AGÊNCIA PORTUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS).

**Art. 2º.** Fica designado a Engenheira Civil **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS - CREA Nº 8496-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º -** A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 017/2022.

**Art. 6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28 de Junho de 2022.

**Ricardo Campos Ametlla**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO N.º 072 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

*Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** O objeto da presente é designar o Engenheiro Civil, **FELIPHE MARQUES GARCIA**, CREA Nº 60427-D/MS, em substituição ao Engenheiro Civil **PEDRO HENRIQUE MIGUÉIS GARCIA**, CREA Nº 60427/D-MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 036/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º 23.572/2018, que tem como objeto - **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E EDE CAMINHÕES DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISP, NO MUNICÍPIO CORUMBÁ/MS**

**Art. 2º.** A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º -** A vigência desta Resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 036/2018.

**Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 28 de Junho de 2022.

**Ricardo Campos Ametlla**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria "P" n.º 06, 03 de Janeiro de 2022.

**Resolução n.º 073 DE 28/06/2022.**

*Dispõe sobre a designação de membro suplente da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 5324/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Corumbá - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Rhianna do Nascimento Soares**, Auditora do Município, matrícula 13601 como membro suplente da Comissão de Sindicância n.º 5324/2020, conforme CI n.º 802/2022;

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28/06/2022

**GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO**

Secretária Adjunta Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO n.º 074 DE 28/06/2022**

*Dispõe sobre a prorrogação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/06/2022, conforme CI 815/2022/CGM;

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28/06/2022

Assina: **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO** - Secretária Adjunta Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO n.º 075 DE 28/06/2022**

*Dispõe sobre a prorrogação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 219534/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 219534/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/06/2022, conforme CI 817/2022/CGM;

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28/06/2022

Assina: **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO** - Secretária Adjunta Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

**GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 7.438/2022, Edital de Abertura n. 003/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores e Técnicos habilitados em Normal Médio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 393/2022 - Processo n.º 15720/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Adriana Aguilera da Conceição. **Justificativa:** Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. **Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado. **Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

**Prazo:** 12(doze) meses.

**Base Legal:** O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Data de assinatura:** 07 de junho de 2022.

**Assinam:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adriana Aguilera da Conceição.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 386/2022 - Processo n.º 15700/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Andréa karine Victorio Martinez de Vasconcellos.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Andréa Karine Victorio Martínez de Vasconcellos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 383/2022 - Processo nº 15706/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aparecida Cena.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Aparecida Cena.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 375/2022 - Processo nº 15718/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Candido Amarilha Nunes.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Candido Amarilha Nunes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 365/2022 - Processo nº 15097/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Grazielly Montiel de Alencar.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Grazielly Montiel de Alencar.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 363/2022 - Processo nº 15098/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ivone Pereira da Silva.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ivone Pereira da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 362/2022 - Processo nº 15105/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ivone dos Santos Romero.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ivone dos Santos Romero.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 373/2022 - Processo nº 15699/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Janaina Cacerez Mendes.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Janaina Cacerez Mendes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 366/2022 - Processo nº 15627/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lidilaine Soares da Silva.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.



Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lidilaine Soares da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 378/2022 - Processo nº 15710/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciane de Oliveira Lima.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciane de Oliveira Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 385/2022 - Processo nº 15705/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciane Vilalva de Moraes.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciane Vilalva de Moraes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 370/2022 - Processo nº 15104/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luzilene de Deus Pereira.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luzilene de Deus Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 382/2022 - Processo nº 15708/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Magna Vital Cortez Pereira.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Magna Vital Cortez Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 389/2022 - Processo nº 15711/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Aparecida Alves da Silva de Paula.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Aparecida Alves da Silva de Paula.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 364/2022 - Processo nº 15327/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria de Fátima Nogueira de Souza.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria de Fátima Nogueira de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 390/2022 - Processo nº 15712/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Flocoeli Tenorio de Oliveira.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Flocoeli Tenorio de Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 381/2022 - Processo nº 15779/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Isabel Nunes Guimarães.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Isabel Nunes Guimarães.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 361/2022 - Processo nº 15717/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Lucineia da Silva Vilalva Pereira.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Lucineia da Silva Vilalva Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 394/2022 - Processo nº 15709/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marileide Souza de Jesus.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado

que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marileide Souza de Jesus.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 367/2022 - Processo nº 15096/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marina do Nascimento Candido da Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marina do Nascimento Candido da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 368/2022 - Processo nº 15091/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mirian Ortiz Romero.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mirian Ortiz Romero.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 391/2022 - Processo nº 15715/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosiane Barbosa Rodrigues de Arruda.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosiane Barbosa Rodrigues de Arruda.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.**



**388/2022 - Processo nº 15702/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Rosiane Valeska Barros Flores.  
**Justificativa:** Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
**Prazo:** 12(doze) meses.  
**Base Legal:** O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
**Data de assinatura:** 07 de junho de 2022.  
**Assinam:** Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosiane Valeska Barros Flores.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 379/2022 - Processo nº 15671/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Rigoberto Borges de Abreu.  
**Justificativa:** Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
**Prazo:** 12(doze) meses.  
**Base Legal:** O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
**Data de assinatura:** 07 de junho de 2022.  
**Assinam:** Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rigoberto Borges de Abreu.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 384/2022 - Processo nº 15707/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Silvania de Sá Ferreira Preza.  
**Justificativa:** Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
**Prazo:** 12(doze) meses.  
**Base Legal:** O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
**Data de assinatura:** 07 de junho de 2022.  
**Assinam:** Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Silvania de Sá Ferreira Preza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 376/2022 - Processo nº 15701/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Solange de Arruda Ramos.  
**Justificativa:** Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da

interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

**Prazo:** 12(doze) meses.

**Base Legal:** O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Data de assinatura:** 07 de junho de 2022.  
**Assinam:** Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Solange de Arruda Ramos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 387/2022 - Processo nº 15704/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Susan Alissa de Lima Silva.  
**Justificativa:** Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
**Prazo:** 12(doze) meses.  
**Base Legal:** O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
**Data de assinatura:** 07 de junho de 2022.  
**Assinam:** Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Susan Alissa de Lima Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 371/2022 - Processo nº 14933/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias.  
**Justificativa:** Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
**Prazo:** 12(doze) meses.  
**Base Legal:** O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
**Data de assinatura:** 07 de junho de 2022.  
**Assinam:** Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 392/2022 - Processo nº 15714/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Valeria Cristina Nunes da Silva Arruda Penha.  
**Justificativa:** Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
**Prazo:** 12(doze) meses.  
**Base Legal:** O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
**Data de assinatura:** 07 de junho de 2022.  
**Assinam:** Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Valeria Cristina Nunes da Silva Arruda Penha.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 396/2022 - Processo nº 15093/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Evanir de Moura.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Evanir de Moura.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 399/2022 - Processo nº 16491/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jacqueline Vargas Duarte.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jacqueline Vargas Duarte.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 144/2022 - Processo nº 16484/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ariane de Arruda Assad.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Auxiliar de Apoio Educacional II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6583-Gerenciamento da Educação Infantil-CRECHE.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ariane de Arruda Assad.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 145/2022 - Processo nº 16643/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elizeia Aranda Gonçalves.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Auxiliar de Apoio Educacional II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6588-Gerenciamento da Educação Infantil-Pré Escola.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado

que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elizeia Aranda Gonçalves.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 146/2022 - Processo nº 16481/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Janaina Monteiro.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Auxiliar de Apoio Educacional II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2588-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Janaina Monteiro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 148/2022 - Processo nº 16486/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lenice Rodrigues da Costa.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Auxiliar de Apoio Educacional II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2588-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lenice Rodrigues da Costa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 151/2022 - Processo nº 16656/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Joelma Ortiz Menacho da Silva.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Auxiliar de Apoio Educacional II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6588-Gerenciamento da Educação Infantil-Pré Escola.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Joelma Ortiz Menacho da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 400/2022 - Processo nº 16488/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cassia Regina Rodrigues Ribeiro.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cassia Regina Rodrigues Ribeiro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 398/2022 - Processo nº 16615/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Dayana Tavares da Silva Carvalho. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Dayana Tavares da Silva Carvalho.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 397/2022 - Processo nº 16487/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edilene Floriano Lopes. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edilene Floriano Lopes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 410/2022 - Processo nº 17418/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edineia Aparecida Lannes da Silva. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da

Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edineia Aparecida Lannes da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 413/2022 - Processo nº 17396/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gregório Cosme de Arruda Gomes. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gregório Cosme de Arruda Gomes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 411/2022 - Processo nº 17376/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lídia Vaneza Romero.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lídia Vaneza Romero.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 406/2022 - Processo nº 17330/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mirian Larangeira Pinto Souza.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mirian Larangeira Pinto Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 405/2022 - Processo nº 17378/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosângela Rosa de Brito.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de



excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosângela Rosa de Brito.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 414/2022 - Processo nº 17415/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Selice Alves de Lima.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Selice Alves de Lima.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 409/2022 - Processo nº 17370/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Izabel Marques da Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sílvia Izabel Marques da Silva.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 412/2022 - Processo nº 17387/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Veronica Louise Oros Maria.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de

26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Veronica Louise Oros Maria.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 408/2022 - Processo nº 17377/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviane da Silva Duran.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Viviane da Silva Duran.

#### **EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 7.438/2022, Edital de Abertura n. 003/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores e Técnicos habilitados em Normal Médio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 393/2022 - Processo nº 15720/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adriana Aguilera da Conceição.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adriana Aguilera da Conceição.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 386/2022 - Processo nº 15700/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Andréa karine Victorio Martinez de Vasconcelos.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228,



de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Andréa Karine Victorio Martinez de Vasconcellos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 383/2022 - Processo nº 15706/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aparecida Cena.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Aparecida Cena.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 375/2022 - Processo nº 15718/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Candido Amarilha Nunes.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Candido Amarilha Nunes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 365/2022 - Processo nº 15097/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Grazielly Montiel de Alencar.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Grazielly Montiel de Alencar.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 363/2022 - Processo nº 15098/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ivone Pereira da Silva.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria

Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ivone Pereira da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 362/2022 - Processo nº 15105/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ivone dos Santos Romero.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ivone dos Santos Romero.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 373/2022 - Processo nº 15699/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Janaina Cacerez Mendes.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
 Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Janaina Cacerez Mendes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 366/2022 - Processo nº 15627/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lidilaine Soares da Silva.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
 Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
 Prazo: 12(doze) meses.  
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lidilaine Soares da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 378/2022 - Processo nº 15710/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciane de Oliveira Lima.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciane de Oliveira Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 385/2022 - Processo nº 15705/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciane Vilalva de Moraes.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciane Vilalva de Moraes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 370/2022 - Processo nº 15104/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luzilene de Deus Pereira.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luzilene de Deus Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 382/2022 - Processo nº 15708/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Magna Vital Cortez Pereira.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Magna Vital Cortez Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 389/2022 - Processo nº 15711/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Aparecida Alves da Silva de Paula.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Aparecida Alves da Silva de Paula.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 364/2022 - Processo nº 15327/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria de Fátima Nogueira de Souza.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria de Fátima Nogueira de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 390/2022 - Processo nº 15712/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Flocoeli Tenorio de Oliveira.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.





Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Flocoeli Tenorio de Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 381/2022 - Processo nº 15779/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Isabel Nunes Guimarães.  
 Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Isabel Nunes Guimarães.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 361/2022 - Processo nº 15717/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Lucineia da Silva Vilalva Pereira.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Lucineia da Silva Vilalva Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 394/2022 - Processo nº 15709/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marileide Souza de Jesus.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marileide Souza de Jesus.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 367/2022 - Processo nº 15096/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marina do Nascimento Candido da Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marina do Nascimento Candido da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 368/2022 - Processo nº 15091/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mirian Ortiz Romero.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mirian Ortiz Romero.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 391/2022 - Processo nº 15715/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosiane Barbosa Rodrigues de Arruda.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosiane Barbosa Rodrigues de Arruda.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 388/2022 - Processo nº 15702/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosiane Valeska Barros Flores.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da

Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosiane Valeska Barros Flores.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 379/2022 - Processo nº 15671/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rigoberto Borges de Abreu.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rigoberto Borges de Abreu.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 384/2022 - Processo nº 15707/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Silvania de Sá Ferreira Preza.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Silvania de Sá Ferreira Preza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 376/2022 - Processo nº 15701/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Solange de Arruda Ramos.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Solange de Arruda Ramos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 387/2022 - Processo nº 15704/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Susan Alissa de Lima Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Susan Alissa de Lima Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 371/2022 - Processo nº 14933/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 392/2022 - Processo nº 15714/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Valeria Cristina Nunes da Silva Arruda Penha.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Valeria Cristina Nunes da Silva Arruda Penha.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 396/2022 - Processo nº 15093/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Evanir de Moura.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.



Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Evanir de Moura.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 399/2022 - Processo nº 16491/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jacqueline Vargas Duarte.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jacqueline Vargas Duarte.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 144/2022 - Processo nº 16484/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ariane de Arruda Assad.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Auxiliar de Apoio Educacional II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6583-Gerenciamento da Educação Infantil-CRECHE.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ariane de Arruda Assad.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 145/2022 - Processo nº 16643/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elizeia Aranda Gonçalves.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Auxiliar de Apoio Educacional II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6588-Gerenciamento da Educação Infantil-Pré Escola.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elizeia Aranda Gonçalves.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 146/2022 - Processo nº 16481/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Janaina Monteiro.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar

II- Auxiliar de Apoio Educacional II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2588-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Janaina Monteiro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 148/2022 - Processo nº 16486/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lenice Rodrigues da Costa.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Auxiliar de Apoio Educacional II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2588-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lenice Rodrigues da Costa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 151/2022 - Processo nº 16656/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Joelma Ortiz Menacho da Silva.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Auxiliar de Apoio Educacional II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6588-Gerenciamento da Educação Infantil-Pré Escola.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Joelma Ortiz Menacho da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 400/2022 - Processo nº 16488/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cassia Regina Rodrigues Ribeiro.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.





Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cassia Regina Rodrigues Ribeiro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 398/2022 - Processo nº 16615/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Dayana Tavares da Silva Carvalho. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Dayana Tavares da Silva Carvalho.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 397/2022 - Processo nº 16487/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edilene Floriano Lopes. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edilene Floriano Lopes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 410/2022 - Processo nº 17418/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edineia Aparecida Lannes da Silva. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edineia Aparecida Lannes da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 413/2022 - Processo nº 17396/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gregório Cosme de Arruda Gomes. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria

Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gregório Cosme de Arruda Gomes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 411/2022 - Processo nº 17376/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lídia Vaneza Romero. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lídia Vaneza Romero.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 406/2022 - Processo nº 17330/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mirian Larangeira Pinto Souza. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mirian Larangeira Pinto Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 405/2022 - Processo nº 17378/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosângela Rosa de Brito. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.



Data de assinatura: 20 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosângela Rosa de Brito.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 414/2022 - Processo nº 17415/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Selice Alves de Lima.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 20 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Selice Alves de Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 409/2022 - Processo nº 17370/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Izabel Marques da Silva.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 20 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sílvia Izabel Marques da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 412/2022 - Processo nº 17387/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Veronica Louise Oros Maria.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 20 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Veronica Louise Oros Maria.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 408/2022 - Processo nº 17377/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Wiviane da Silva Duran.  
Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 20 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Wiviane da Silva Duran.

**EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-PROFESSORES.**

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 17.143/2021, Edital de Abertura n. 012/01/2021, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 395/2022 - Processo nº 11914/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciana Nery de Freitas.  
Justificativa: Em substituição a professora Danielle de Souza Baiano.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de ARTE, para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 28 de março de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciana Nery de Freitas.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 357/2022 - Processo nº 15416/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ana Paula Amaral de Souza e Sá.  
Justificativa: Em substituição a professora Tarissa Marques Rodrigues dos Santos.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.  
Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.  
Prazo: 12(doze) meses.  
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 02 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ana Paula Amaral de Souza e Sá.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 360/2022 - Processo nº 15530/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Barbara da Conceição Rojas.  
Justificativa: Em substituição a professora Siane Couvo Vieira.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS Português/Inglês para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.  
Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Barbara da Conceição Rojas.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 359/2022 - Processo nº 15535/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e José Daniel de França da Silva.

Justificativa: Em substituição ao professor Gabriel Stalin Gomes da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor EDUCAÇÃO FÍSICA para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 -Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e José Daniel de França da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 358/2022 - Processo nº.15414/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Cespede Mota.

Justificativa: Em substituição ao professor Evaldo Neves Barbosa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sílvia Cespede Mota.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 380/2022 - Processo nº 16348/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Regmar Fatima Yovio de Souza

Justificativa: Em substituição a professora Veronica Caroline Carvalho Moreira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS Portugueses/Ingles para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 09 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Regmar Fatima Yovio de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 401/2022 - Processo nº 17023/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alcino Gabriel da Silva Vernochi.

Justificativa: Professor de apoio ao uso das TICS aplicadas à educação.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Alcino Gabriel da Silva Vernochi.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 404/2022 - Processo nº 17057/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cinthya Maria Ester de Sá.

Justificativa: Vacância em vaga remanescente em área de difícil acesso - Região das Águas.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS Portugueses/Espanhol para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 14 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cinthya Maria Ester de Sá.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 402/2022 - Processo nº 17061/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elizeth Correa Pedro.

Justificativa: Em substituição a professora Rosemary Botelho Moreira de Souza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 14 de junho de 2022.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elizeth Correa Pedro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 403/2022 - Processo nº 17048/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luis Mauro Dias de Oliveira.

Justificativa: Professor de apoio ao uso das TICS aplicadas à educação

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio ao Uso das TICS - PROATIC, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por



conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.91.12.361.0101.2580 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 31.90.04 Contrato por Tempo determinado. Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 14 de junho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luís Mauro Dias de Oliveira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 20/2022

**Partes:** Informamos que ficam designados a partir da data de 30/03/2022 como gestora Sra. Cristiane Sabadin matrícula nº 12827 e como fiscal Sr. Kelton Correa dos Santos matrícula nº 9241, permanecendo como gestora Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 20/2022, referente à aquisição de materiais de consumo (EPIs) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 21.853/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2021 Pregão Eletrônico nº 68/2020

**Data:** 13/06/2022

**Assina:** Beatriz Silva Assad- Secretária Municipal de Saúde

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 44/2022

**Partes:** Informamos que fica dispensado a partir da data de 09/05/2022 como fiscal Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11557, ficando como fiscal Sr. Luiz Mario Amaral da Silva Matrícula nº 6565, permanecendo como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula nº 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula nº 12593 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 44/2022, referente à aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joelheiras), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 8.744/2022 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 14/2021 Pregão Eletrônico nº 80/2021

**Data:** 07/06/2022

**Assina:** Beatriz Silva Assad- Secretária Municipal de Saúde

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 45/2022

**Partes:** Informamos que fica dispensado a partir da data de 16/05/2022 como fiscal Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11557, ficando como fiscal Sr. Luiz Mario Amaral da Silva Matrícula nº 6565, permanecendo como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula nº 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula nº 12593 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 45/2022, referente à aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joelheiras), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 8.744/2022 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 14/2021 Pregão Eletrônico nº 80/2021

**Data:** 07/06/2022

**Assina:** Beatriz Silva Assad- Secretária Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 - Processo Administrativo nº 30.471/2022 - Processo de Utilização nº 11.536/2022

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa N Costa Hortigranjeiros ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as demandas da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 20/2022 - Pregão Eletrônico 09/2022 - Processo Administrativo nº 30.471/2022 - Processo de Utilização nº 11.536/2022.

**Valor:** R\$ 9.454,93 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Governadoria

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Desenvolvimento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha: 862

**Data da Assinatura:** 12/05/2022.

**Vigência:** 2 (dois) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa N Costa Hortigranjeiros ME

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 - Processo Administrativo nº 24.284/2021- Processo de Utilização nº 11508/2022

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda - EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para a o fornecimento de alimentação preparada do tipo marmite, coquetel buffet e self-service para atender aos eventos realizados através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 21/2022 - Processo Administrativo nº 24.284/2022 - Processo de Utilização nº 11508/2022

**Valor:** R\$ 120.162,09 (cento e vinte mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Governadoria

227.83- Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000- Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos.

33.90.39.41 -Fornecimento de Alimentação

Ficha: 830

**Data da Assinatura:** 20/04/2022.

**Vigência:** 3 (três) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda -EPP

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 - Processo Administrativo nº 24.406/2021 - Processo de Utilização nº 18023/2022

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas, na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos, incêndios e proteção ao Patrimônio Histórico de Corumbá, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 34/2022 - Pregão Eletrônico 121/2021 - Processo Administrativo nº 24.406/2022 - Processo de Utilização nº 18023/2022

**Valor:** R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

22.783.13.392.0103.4120. - Gerenciamento da Fundação

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

**Data da Assinatura:** 21/06/2022.

**Vigência:** 2 (dois) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - Processo Administrativo nº 7672/2022

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa J. M. Neiva.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio a equipe de trabalho da FCPHC para atender ao evento "CARNAVAL 2022", através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 17/2022 - Processo Administrativo nº 7672/2021.

**Valor:** R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000- Desenvolvimento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

**Data da Assinatura:** 20/04/2022.

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa J. M. Neiva.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - Processo Administrativo nº 23.704/2021 - Processo de Utilização nº 16230/2022

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Ahgora Sistemas S/A.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 27/2022 - Pregão Eletrônico 87/2021 - Processo Administrativo nº 23.704/2022 - Processo de Utilização nº 16230/2022.

**Valor:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

15.452.0102.4650.0000 - Gerenciamento da Fundação

3.3.90.40.06 - Locação de Softwares

Ficha: 868

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Ahgora Sistemas S/A.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 - Processo Administrativo nº 16794/2022 - Inexigibilidade**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Empresa Sun Markers Entretenimento.

**Objeto:** Contratação da empresa Sun Markers Entretenimento, para apresentação de Show Musical da banda Forróçacana, a ser realizada no dia 26 de junho de 2022, na cidade de Corumbá/MS, como parte integrante da programação do Arraial do Banho de São João 2022, conforme as disposições constantes no processo administrativo nº 16794/2022.

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

830 - Ficha

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2022.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Empresa Sun Markers Entretenimento

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - Processo Administrativo nº 12.596/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locação de Estruturas Eireli.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, para o Arraial do Banho de São João 2022, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 30/2022 - Pregão Eletrônico 63/2022 - Processo Administrativo nº 12.596/2022.

Valor: R\$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Desenvolvimento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

Data da Assinatura: 15/06/2022.

Vigência: 3 (três) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locação de Estruturas Eireli.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022 - Processo Administrativo nº 29.345/2021 - Processo de Utilização nº 17919/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Ivan Matsunaga Eireli.

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada em fornecimento de show pirotécnico, para atender o evento Arraial do Banho de São João, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 32/2022 - Processo Administrativo nº 29.345/2021 - Processo de Utilização nº 17919/2022.

Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

33.00 - Governadoria

33.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.83.13.392.0103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

Data da Assinatura: 21/06/2022.

Vigência: 2 (dois) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Ivan Matsunaga Eireli.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 - Processo Administrativo nº 27.376/2022 - Processo de Utilização nº 17942/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Karbeck Segurança Ltda Me.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada, para atender ao Arraial do Banho de São João 2022, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 33/2022 - Pregão Eletrônico 124/2021 - Processo Administrativo nº 27.376/2022 - Processo de Utilização nº 17942/2022.

Valor: R\$ 118.138,80 (cento e dezoito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

22.783.13.392.0103.4120 - Gerenciamento da Fundação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

Data da Assinatura: 21/06/2022.

Vigência: 2 (dois) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Karbeck Segurança Ltda Me.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 - Processo Administrativo nº 17445/2022 - Inexigibilidade**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa EJ Produções e Eventos.

**Objeto:** Contratação de empresa EJ Produções e Eventos para prestação de serviços artísticos, show musical da dupla João Paulo e Dudu, a ser realizado no dia 24 de junho de 2022 na cidade de Corumbá/MS, como parte integrante da programação do Arraial do Banho de São João, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 35/2022 - Processo Administrativo nº 17445/2022.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

Data da Assinatura: 21/06/2022.

Vigência: 30 (trinta) dias.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa EJ Produções e Eventos.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 - Processo Administrativo nº 17301/2022 - Inexigibilidade**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Galeano Produções Artísticas.

**Objeto:** Contratação de empresa Galeano Produções Artísticas, para prestação de serviços artísticos, show musical da dupla Leandro e Galeano, a ser realizado no dia 26 de junho de 2022 na cidade de Corumbá/MS, como parte integrante da programação do Arraial do Banho de São João, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 36/2022 - Processo Administrativo nº 17301/2022.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

Data da Assinatura: 21/06/2022.

Vigência: 30 (trinta) dias.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Galeano Produções Artísticas.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 - Processo Administrativo nº 24.547/2021 - Processo de Utilização nº 17912/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locação de Estruturas Eireli.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis do tipo stander e pne, para atender ao Arraial do Banho de São João 2022, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 31/2022 - Pregão Eletrônico 111/2021 - Processo Administrativo nº 14695/2022 - Processo de Utilização nº 17912/2022

Valor: R\$ 49.016,00 (quarenta e nove mil e dezesseis reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Desenvolvimento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Vigência: 2 (três) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locação de Estruturas Eireli.

Retificação de Publicação da Edição Nº 2.435, Terça-Feira, 21 de Junho de 2022, pág. 26

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato de Termo de Ratificação - Inexigibilidade

Onde se lê: Processo nº 17301/2022

Leia-se: Processo nº 17445/2022.



As demais condições permanecem inalteradas.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01/01/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO 001/CMDDPI- 27 de junho de 2022.

Dispõe sobre a publicação dos nomes dos conselheiros que formam a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Corumbá/MS, Biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal N°8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2022. Ata111.

Delibera:

Art. 1º - A publicação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS para o Biênio 2021/2023, havendo alternância entre Governamental e Não Governamental:

Conselheira:- Suzana da Silva Baruki Correa - Presidente
Conselheiro - Bruno Souza Cruz - Vice - presidente

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Bruno Souza Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

